



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 26/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.011335/2021-39

DOCUMENTO SEI Nº 1367584

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Permanente de Capacitação, torna público o presente edital para Seleção de Servidores para Disponibilização de Auxílio para o Custeio de Ações de Capacitação

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* para participação em capacitação no exercício de 2021, processo SEI 23243.011335/2021-39.

OBJETIVO

O presente edital rege o processo de inscrição, análise e classificação dos servidores do quadro permanente do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste para participação em capacitação durante o exercício de 2021; Seleção 2021.

JUSTIFICATIVA

A capacitação busca ações que contribuam para a melhoria da eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão e promover o desenvolvimento permanente do servidor, possibilitando sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas e atender os novos perfis profissionais demandados no setor público, atendendo ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a Instrução Normativa SGP/ENAP nº 21/2021 e Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME;

DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo são os servidores efetivos do IFRO *Campus* Colorado do Oeste pertencentes às carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação que não se encontrem afastados de suas funções e devidamente lotados no *Campus*.

CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

Somente serão custeadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento, do aperfeiçoamento e da qualificação, dos servidores Técnicos Administrativos que observarem a correlação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, de acordo com a Lei 11.091/2005 e aos Docentes com aplicabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de interesse da Administração.

O servidor poderá concorrer para apenas **uma** capacitação prevista nesse Edital, de acordo com as modalidades previstas e conforme o PDP do ano de 2021, constante em anexo a este edital.

Serão atendidos os servidores de acordo com a lista de classificação, observando a ordem resultante da seleção deste edital e a disponibilidade orçamentária.

Em caso de cursos de capacitação na modalidade EAD, serão priorizados os ofertados pelas escolas de governo, de acordo com o Decreto nº 9.991/2019.

Na modalidade de cursos de “Curta Duração e Aperfeiçoamento”, somente, serão custeadas *as inscrições* para os cursos de empresas que aceitem a forma de pagamento por empenho e estejam regulares com suas obrigações fiscais (SICAF e/ou Certidões Negativas válidas). Caso a empresa não aceite o empenho, o servidor será, automaticamente, desclassificado no prazo de até 5 dias úteis do comunicado.

Na modalidade Qualificação Profissional, aos servidores efetivos que sejam alunos regulares do ensino fundamental, ensino médio, graduação e programa de pós-graduação (*lato e stricto sensu*) em instituições públicas ou privadas no país, reconhecidas em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc), cursos de educação formal nos níveis Fundamental, Médio, Graduação e Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*, com pagamento de bolsas.

DO ORÇAMENTO

O orçamento disponível para este Edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), disponibilizado de acordo com o Quadro 1:

Modalidade	*Valor Previsto	Data de realização do curso
1 - Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento na Modalidade EAD	R\$ 25.000,00	De 01/outubro/2021 a 31/dezembro/2021
2 - Qualificação (Ensino Fundamental, Médio, Graduação, Pós-Graduação: Especialização <i>lato sensu e stricto sensu</i>)	R\$ 25.000,00	De 01/outubro/2021 a 31/dezembro/2021

Quadro 1 – Distribuição do orçamento

***Se o recurso for insuficiente em alguma das modalidades, poderá haver remanejamento de uma para a outra.**

DAS INSCRIÇÕES

Os formulários de inscrições e demais anexos deverão ser enviados por meio de processo no SEI a unidade COL-COMPERCAPAC, nome do processo PESSOAL: PLANO DE CAPACITAÇÃO, com o nome completo do servidor, **com as devidas assinaturas em todos os anexos**, as dúvidas deverão ser encaminhadas via e-mail para capacita.colorado@ifro.edu.br.

Serão aceitas as inscrições enviadas, via processo SEI, no período de **14/09/2021 até às 23h59m do dia 23/09/2021**.

DOCUMENTOS PARA ACOMPANHAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Solicitação de Capacitação - ANEXO I - **(para todas modalidades)**.
2. Declaração de Quitação com os Departamentos: DE; DEPEX e DEPESP – ANEXO II - **(para todas modalidades)**.
3. Declaração de Quitação de recursos já recebidos, com orçamento do *Campus*, para capacitação em qualquer exercício financeiro – ANEXO III - **(para todas modalidades)**.
4. Declaração de que não recebe auxílio para o mesmo curso/evento – ANEXO IV - **(para todas modalidades)**.
5. Programação detalhada do evento: página da internet, folder e/ou material similar **(para todas modalidades)**;
6. Contatos da empresa e CNPJ quando houver pagamento de inscrição pelo *Campus* **(modalidade 1)**;
7. Comprovante de matrícula no caso de qualificação **(modalidade 2)**.
8. Comprovante do valor do curso no caso de qualificação **(modalidade 2)**.

9. O servidor que deseja pontuar por atuação em comissão de acordo com os critérios de classificação, deve enviar junto com sua inscrição as portarias/ documentos comprobatórios.

DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores técnicos administrativos e docentes efetivos, ativos e em exercício no *Campus* Colorado do Oeste e que não estejam em licenças ou afastamentos integrais.

Este Edital custeará as ações de capacitação no período de:

- De 01/outubro/2021 a 31/dezembro/2021 - para as modalidades 1 e 2.

Não serão contemplados os servidores que já recebem qualquer tipo de auxílio financeiro para cursar a mesma capacitação da qual está solicitando, mesmo que de outra fonte pagadora.

Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso de recursos recebidos para capacitação, com orçamento do *Campus* Colorado do Oeste.

Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso em algum dos Departamentos do *Campus* (DEPEX; DEPESP e DE).

Não serão contempladas despesas com cursos de graduação e pós-graduação que sejam os mesmos ofertados no *Campus*.

Não serão contempladas despesas com cursos de graduação, modalidade EAD, que sejam ofertados pelo IFRO.

O servidor que solicitar pagamento de mensalidades, deverá comprometer-se a concluir o curso. Caso o servidor desista do curso e não apresente comprovação de que concluiu, deverá restituir ao erário o valor pago pelo IFRO.

No momento da inscrição o servidor deverá optar no ANEXO I para qual modalidade de capacitação está concorrendo:

- 1- “Cursos de curta duração e Aperfeiçoamento EAD” ou 2- “Qualificação”.

DAS MODALIDADES:

DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 1: CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EAD:

Esta modalidade inclui cursos de curta duração e aperfeiçoamento de até 360 horas, que de acordo com este Edital, são considerados os que tenham como finalidade a atualização e aperfeiçoamento do trabalho que desempenha no ambiente organizacional em que atua, contribuindo para o desenvolvimento do servidor e que atenda aos interesses da administração pública e ao PDP 2021, podendo ser realizado de forma à distância (modalidade EAD).

Neste Edital não são contempladas as participações presenciais em eventos, congressos, simpósios, feiras e similares (apenas formato online)

Para essa modalidade serão destinados até R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais) para custeio de inscrições do servidor.

É de responsabilidade do servidor para os cursos de curta duração a verificação junto as empresas que as mesmas aceitem empenho e estejam regulares com suas obrigações fiscais (SICAF e/ou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Federal/INSS e Certidão de Regularidade do FGTS). Caso haja contemplação do curso pretendido é de responsabilidade do servidor a formalização do processo com todas as certidões obrigatórias e dados da empresa, a comissão de capacitação e a CGP será apenas responsável por encaminhamentos dos processos aos setores responsáveis.

Na classificação dos servidores que participarão de ações de **capacitação de curta duração e aperfeiçoamento EAD**, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 2:

Nº	Critérios	Pontuação máxima por critério
1	Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado	30
2	Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento para capacitação/estudos	25

3	Participação em comissões de trabalho em 2019, 2020 e 2021.	15
4	Fiscal de contrato nos últimos em 2019, 2020 e 2021.	10
5	Não tenha participado de evento custeado pela Administração em 2020	10
6	Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC	10
	TOTAL	100

Quadro 2 – Critérios de classificação “Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento EAD”

A análise para a distribuição dos pontos será realizada conforme Quadro 3:

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Critério 1 - Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado		
Curso com relação direta nas atividades executadas no setor de lotação / disciplina ministrada no semestre	30	30 pontos
Curso com relação indireta nas atividades executadas no setor de lotação / disciplina ministrada no semestre	15	
Critério 2 - Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento		
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 02 anos	25	25 pontos
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 01 ano < 02 anos	20	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 6 meses < 01 ano	10	
Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 3 meses < 06 meses	0	
Critério 3 - Participação em comissões de trabalho em 2019, 2020 e 2021.		
Portaria de Designação	0,50	15 pontos
Critério 4 – Fiscal de contrato em 2019, 2020 e 2021.		
Atuação como fiscal de contrato titular ou substituto (Designação por Portaria)	0,50	10 pontos
Critério 5 - Não tenha participado de evento custeado pela Administração em 2020		
Não ter participado	10	10 pontos
Ter participado	0	
Critério 6 - Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC		
Não ter sido contemplado no ano de 2020	10	10 pontos
Ter sido contemplado no ano de 2020	0	
TOTAL		100

Quadro 3 – Distribuição dos pontos “Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento”

Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

- a) Maior tempo de serviço no IFRO;
- b) Maior idade em anos, meses e dias;
- c) Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC.

DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 2: CURSOS DE LONGA DURAÇÃO (QUALIFICAÇÃO)

De acordo com este Edital são considerados cursos de longa duração os que tenham como finalidade a qualificação do servidor. Sendo qualificação o processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira. Ex.: graduação, pós-graduações: especialização *lato sensu* e *stricto sensu*, podendo ser realizado de forma presencial ou à distância (modalidade EAD).

Para custeio de capacitação na modalidade “cursos de longa duração” será fornecido um auxílio financeiro mensal (“bolsa qualificação”) com o objetivo de custear as despesas com o curso. O servidor poderá utilizar o valor tanto para pagamento de mensalidades ou com suas despesas com locomoção, as quais deverão ser comprovadas ao término da concessão da bolsa.

Serão concedidas **bolsas**, pagas diretamente ao servidor contemplado, **no período de outubro a dezembro de 2021**. O valor mensal da bolsa será de até R\$ 1.000,00 (mil reais), ou seja, o pagamento do auxílio será no valor da mensalidade, podendo chegar ao valor máximo de R\$1.000,00 (mil reais), comprovado por boleto. Há possibilidade, também, do custeamento integral do curso, desde que, comprovada a economicidade com o pagamento integral do curso em uma única parcela; dependendo do número de candidatos e orçamento disponível. Caso o curso e/ou pagamento das mensalidades do mesmo terminem, antes de dezembro, encerra-se também o pagamento.

Caso o servidor desista e não conclua sua qualificação, será impedido da participação nos próximos editais de capacitação até a reposição ao erário.

Os servidores contemplados com o auxílio receberão o recurso na conta corrente informada, que for titular.

Poderão concorrer à “bolsa-qualificação” os servidores que estiverem devidamente matriculados em cursos de educação formal.

Para cursos de pós-graduação, o servidor deverá enviar o comprovante de conclusão do curso de graduação.

Para os cursos em instituições privadas, o valor de cada mensalidade e o total do curso devem ser comprovados no momento de inscrição neste Edital.

São condições e obrigações do servidor contemplado:

- a) Não é permitido acumular, durante o período de vigência da bolsa, outra modalidade de auxílio para a mesma capacitação que for contemplada por este Edital.
- b) As exigências previstas são passíveis de comprovação documental. Assim, a qualquer tempo, a Direção Geral e/ou Comissão de Capacitação poderá/ão solicitar a apresentação dos comprovantes respectivos, devendo os bolsistas mantê-los disponíveis.
- c) Apresentar à Comissão de Capacitação, ao final do período de concessão da bolsa, comprovação emitida pela Instituição de Ensino dos valores pagos a mesma. Nos casos em que o servidor utilize do auxílio para custeio de deslocamento, apresentar declaração da Instituição da frequência no curso; se não houver despesas comprovadas, não há o que pleitear.
- d) Comunicar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Comissão de Capacitação, o desligamento do curso ou a conclusão de seu programa de qualificação;
- e) Declaração do servidor que concluirá o curso em casos de pagamento de **parte** da qualificação.

A classificação dos servidores que participarão das ações de capacitação de **longa duração (qualificação)** observará os seguintes critérios, conforme quadro 4:

Nº	Critérios	Pontuação máxima por critério
----	-----------	-------------------------------

1	Servidor já beneficiado nos Editais nº 16/2020 com este mesmo auxílio, com vista a garantir a continuidade do curso e obter o diploma/certificado	30
2	Menor grau de titulação em vista da elevação desta (nível do curso pretendido)	25
3	Qualificação com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado	20
4	Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento	25
	TOTAL	100

Quadro 4 – Critérios de classificação “Qualificação”

A análise para a distribuição dos pontos será realizada conforme quadro 5:

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Critério 1 – Servidor já beneficiado nos Editais nº 16/2020 com este mesmo auxílio, com vista a garantir a continuidade do curso e obter o diploma/certificado		30 pontos
Servidor já beneficiado	30	
Não beneficiado	10	
Critério 2 - Menor grau de titulação em vista da elevação desta (nível do curso pretendido)		25 pontos
Ensino Fundamental	25	
Ensino Médio	22	
Graduação	20	
Especialização	15	
Mestrado	10	
Doutorado	5	
Critério 3 - Qualificação com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado		20 pontos
Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	10	
Curso com relação direta a formação acadêmica	10	
Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	5	
Curso com relação indireta a formação acadêmica	3	
Critério 4 - Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento		25 pontos
Exercendo atividades sem afastamento por período ≥ 02 anos	25	
Exercendo atividades sem afastamento por período ≥ 1 ano < 02 anos	20	
Exercendo atividades sem afastamento por período ≥ 6 meses < 01 ano	10	

Exercendo atividades sem afastamento por período ≥ 3 meses < 06 meses	0	
TOTAL		100 pontos

Quadro 5 – Distribuição dos pontos “Qualificação”

Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios, sucessivamente:

- Estar frequentando há mais tempo o curso;
- Não possuir titulação do mesmo nível pretendido;
- Maior tempo de serviço na Instituição;
- Maior idade em anos, meses e dias;
- Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O servidor contemplado neste Edital deverá apresentar ao término da capacitação e no caso de bolsa qualificação ao término do período de recebimento do auxílio, as documentações constante no quadro 6:

Capacitação	Documentação / Comprovação	Prazo
Cursos de Curta Duração EAD	Certificado e Relatório de Atividades	Até 30 dias após o término do curso.
Qualificação (Graduação, Pós-Graduação: Especialização <i>sensu e stricto sensu</i>) <i>lato</i>	No término do recebimento da bolsa: Relatório de atividades desenvolvidas no período e comprovante fornecido pela Instituição de Ensino quanto ao pagamento e/ou participação. Nos casos de pagamento total do curso apresentar o Certificado/Diploma.	Até 30 dias após o término do recebimento da bolsa

Quadro 6 – Prestação de Contas

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os resultados de classificação deste edital serão divulgados por e-mail e mural do *Campus*.

Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo servidor via e-mail (capacita.colorado@ifro.edu.br) à Comissão, devidamente assinados e em formato PDF, no prazo constante do cronograma, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, conforme ANEXO VI.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	14/09/2021
Período de inscrição	14/09/2021 a 23/09/2021
Divulgação do resultado preliminar do PAC	28/09/2021
Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado preliminar	29/09/2021
Divulgação do resultado final	30/09/2021

Quadro 7 – Cronograma

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar por escrito à comissão do PAC e em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor.

Caso o cancelamento do curso for feito pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente e por escrito à comissão do PAC e não será penalizado, podendo escolher outro curso. O novo curso a ser realizado deverá ter valor de inscrição, similares ao solicitado inicialmente.

O servidor que não realizar o curso contemplado, além de devolver imediatamente os valores recebidos, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa à comissão do PAC, e não o fazendo ficará suspenso do próximo PAC.

Caso o servidor encerre suas atividades na Instituição (redistribuição, exoneração, vacância, ou outros do mesmo tipo), antes da conclusão do curso, deverá também, restituir os valores recebidos.

A comunicação entre a comissão do PAC e o servidor contemplado será via e-mail. A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela mesma.

A submissão do formulário implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Direção Geral do *Campus* para decisão superior.

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 536, DE 18 DE MARÇO DE 2019
IFRO/CAMPUS COLORADO DO OESTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1367584** e o código CRC **EEBE257A**.

ANEXOS - MINUTA DE EDITAL

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO 2021 (SEI Nº 1366336)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO COM OS DEPARTAMENTOS (SEI Nº 1366348)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES DO EDITAL Nº 09/2019, CONVOCAÇÃO 01/2019 e EDITAL 16/2020 (SEI Nº 1366356)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DO MESMO CURSO OU QUALIFICAÇÃO PRETENDIDA (SEI Nº 1366372)

ANEXO V - FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS (SEI Nº 1366373)

PROCESSO MODELO 23243.011462/2021-38

